

SINDICALIZAÇÃO É CAMINHO PARA PROTEÇÃO E AVANÇO DE DIREITOS

Após entrar em vigor no mês de novembro de 2017, a reforma trabalhista tornou voluntária a contribuição sindical (inicialmente chamada de imposto sindical). A medida pôs fim ao recolhimento compulsório feito pelas empresas e repassado à Caixa Econômica Federal, que redistribuía os valores da seguinte forma: 60% para o sindicato da categoria; 15% para a federação a que o sindicato é filiado; 5% para a confederação; 10% para a Central sindical e 10% para o Ministério do Trabalho. Portanto, o desconto de um dia de trabalho, no mês de março, não se dará mais de maneira automática, mas sim, com autorização prévia do/da trabalhador/a.

A direção do SINDPD-PE sempre foi contrária à contribuição sindical por ser um tributo descontado de forma compulsória e sem consulta prévia aos trabalhadores. Além disso, o mesmo era executado pelo governo, interferindo diretamente na autonomia sindical. Tal medida permitiu, inclusive, o surgimento de sindicatos que não dependiam de filiados para a sua sustentação financeira e portanto, sem representatividade e que nunca exerceram seu papel de lutar pelos direitos dos trabalhadores.

Por lei, caso o sindicato se negasse a receber o valor que lhe cabia, o montante arrecadado com a contribuição voltaria aos cofres do governo. Em função de não ter como alterar esse mecanismo, foi decisão das entidades filiadas à Central Única dos Trabalhadores (CUT)

receberem o valor, revertendo o montante arrecadado para a sua campanha salarial e as lutas encaminhadas em todo o país, na defesa de direitos e prerrogativas da classe trabalhadora. Mas é importante não tampar o sol com a peneira: o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical faz parte da reforma trabalhista do governo Temer, que retirou dezenas de direitos dos trabalhadores. Na verdade, é uma tentativa de enfraquecer a capacidade de reação dos sindicatos, em defesa dos interesses da classe trabalhadora e não para corrigir uma distorção da estrutura sindical brasileira.

Por este motivo, ao invés de insistir na cobrança da contribuição sindical, a direção do SINDPD-PE decidiu priorizar a sindicalização, por entender que este é o caminho a ser seguido para continuar lutando! Sem a presença da base no cotidiano de uma entidade, não há como encaminhar, ou muito menos custear a ação sindical.

SINDICALIZAÇÃO COMO PRINCÍPIO

O bem maior para a manutenção e funcionamento de uma entidade, são os seus filiados. Com a sindicalização, o/a trabalhador/a investe na entidade que lhe representa. O sindicato é um instrumento essencial na sociedade contemporânea, sendo o principal interlocutor na defesa de direitos dos trabalhadores, na luta pela distribuição de renda e defesa coletiva da categoria, contra os

patrões. Fortalecido, ele poderá atuar de forma mais eficaz e representativa!

Foi a ação dos sindicatos ao longo da história, que garantiu jornadas de trabalho de no máximo 8 horas diárias (e na categoria de TI, de 30 ou 40 horas semanais); a criação do salário mínimo; do 13º salário e das férias. Foi a ação sindical que conquistou o adicional de férias, a licença maternidade e paternidade (a categoria de TI foi umas das primeiras no Brasil a conquistar este direito, antes da constituinte de 1988). É dessa maneira que foram garantidos pisos salariais acima do mínimo e a reposição de perdas salariais.

Os sindicatos não existem sem recursos e quem deve financiar suas atividades são os próprios trabalhadores, através de sua filiação e de outras contribuições deliberadas livremente em assembleia.

O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, com um contingente muito grande de trabalhadores na informalidade, ou convivendo com formas de trabalho precarizadas. E esse fosso social tende a se ampliar com a aprovação da reforma trabalhista, que possibilitou a prática pelo patronato do contrato intermitente, do trabalho parcial, da terceirização e do uso da mão de obra de autônomos.

A Constituição brasileira determina que os direitos fundamentais devem ser extensivos a todos, dentre eles, o direito à negociação coletiva, quando o que é negociado se estende para todos os trabalhadores, sindicalizados ou não. No entanto, com a reforma trabalhista e o fim da contribuição sindical compulsória, a extensão dos direitos e a própria representação de toda a categoria pelo sindicato pode ser questionada. Por tudo isso, é preciso ampliar a sindicalização e fortalecer o sindicato, representante legítimo da categoria!

MUDANÇAS BENEFICIAM EMPRESÁRIOS

Um sindicato enfraquecido e sem força para encaminhar suas lutas, só favorece a um setor: o patronato. Sem esse foco de resistência, os patrões tendem a descumprir as leis. Sem um sindicato forte, as convenções e acordos coletivos tendem a ser rebaixados com a retirada de direitos. Por exemplo, a homologação das rescisões de contrato feitas no sindicato é um importante instrumento de fiscalização e proteção aos trabalhadores, pois cabe ao sindicato revisar os cálculos das verbas que o trabalhador tem direito. Sem contar, que a demissão traz ao cotidiano do/da empregado/da a ameaça de desemprego. Essa foi uma garantia tirada da CLT, no entanto, a convenção coletiva do SINDPDPE, que abrange a categoria de TI, ainda obriga as empresas a fazerem a homologação no sindicato.

Filiado, o/a trabalhador/a se organiza coletivamente em sua categoria, o que irá fortalecer a luta sindical, especialmente no período de campanhas salariais. Além disso, passa a contar com uma estrutura sindical em sua defesa, com direito a assessoria jurídica e descontos com empresas conveniadas.

Em um momento em que ameaçar direitos é a tônica no país, somar esforços é o melhor caminho. Sem resistência, unidade e sindicatos fortes, a classe trabalhadora irá assistir atônita e isolada todos os desmandos que estão em curso.

**Proteja-se. Não abra mão do seu direito!
Filie-se!**

Pois na vida e na luta, é impossível ser feliz sozinho...

Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação de Pernambuco

Rua Bispo Cardoso Ayres, 111 - Boa Vista, Recife/PE. CEP 50.050-105

Site: sindpdpe.org.br | **Facebook:** www.facebook.com/SINDPDPE | **E-mail:** sindpdpe@sindpdpe.org.br

Secretária de Comunicação: Maria José Torres | **Jornalista responsável:** Simonne Lins (1704-DRT/PE)

Diagramação: Charles Silva | **Impressão:** MXM Gráfica | **Tiragem:** 2.000 exemplares